

**PORTARIA ANAC Nº 293/SIA, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

Homologa o heliponto em navio privado  
PETROBRAS-55 (RJ)

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 856, de 17 de setembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000756/2014-43, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRAS-55 (9PVD);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: Exploração – Bacia de Campos;
- IV - proprietário: PNBV;
- V - coordenadas geográficas: 21º 59' 24 " S / 39º 45' 08" W;
- VI - Altitude: 41,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: Hexagonal – 20,90 x 20,90 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 22 de setembro de 2016.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**